



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 023/2017

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 066/2005”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, III de Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

Art. 1º. O inciso II, do §2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 066/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Cooperativa Santiaguense de Agricultura Familiar – COOPERSAF;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 14 DE JUNHO DE 2017.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 / 06 / 2017

Éldrio Machado
Secretário Municipal de Gestão